



### LEI N.º 1175/2020

Autoriza o Município a alienar veículos, máquinas e equipamentos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação, através de leilão público, na forma do § 5º, inciso V, artigo 22, da Lei 8.666/93, dos seguintes veículos, máquinas e equipamentos, constantes do quadro abaixo:

I - Veículo Caminhão Basculante Mercedes Bens 1313, 1985/1985, cor branca, diesel, placa AFE 7194.
II - Veículo Micro Ônibus Iveco Cltyclass 70c16, cor amarela, diesel, placa ARK 0949.
III - Veículo Mis Camioneta Kombi, 2013/2014, cor branca, Álcool/gasolina, placa AXJ 5042.
IV - Veículo Fiat Doblo, espécie tipo camionete ambulância, Álcool/gasolina, ano 2011/2012, cor branca, placa AUP 5827.
V - Veículo Fiat Uno Mille Fire Flex, 2008/2008, cor branca, Álcool/gasolina, placa AQA 8875.
VI - Veículo Ford Fiesta Flex, 2012/2012, cor branca, Álcool/gasolina, placa AVH 4706.
VII - Veículo Gol G IV, 2013/2014, cor branca, Álcool/gasolina, placa AXT 9982.
VIII - Veículo Chevrolet Celta, 2015/2015, cor branca, Álcool/gasolina, placa AZP 0645.
IX - Veículo Gol Patrulheiro, 2008/2008, cor branca, Álcool/gasolina, placa AQR 8612.
X - Veículo Fiat Uno Mille Way Econ, 2011/2012, cor branca, Álcool/gasolina, placa AUP 5825.
XI - Patrola 120B, 1973, Caterpillar, cor amarela, diesel.
XII - Patrola 120B, 1985, Caterpillar, cor amarela, diesel.
XIII - Retro Escavadeira Case 580H, cor amarela, ano 1985, diesel.
XIV - Trator 7630, 1995, New Rolland, cor azul, diesel.



Parágrafo Único - A autorização de que trata o *caput* deste artigo é decorrente do fato de tratar-se de bens inservíveis para a Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os veículos, máquinas e equipamentos serão avaliados por Comissão Especial para realização de Leilão Público, criado para tal finalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, 24 de julho de 2020.

João Claudio Romero  
Prefeito Municipal